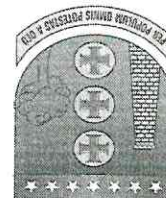




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Educação



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021**  
PA. Nº 016/2021 DISPENSA Nº 016/2021

**O MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada pela Secretária Municipal, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, portadora do RG n.º M 1.093.474/PC-MG, e inscrita no CPF 297.039.056-68, e do outro lado a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 126, bairro Vila São Paulo, Contagem/MG, CEP 32.210-350, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.694.165/0001-39, representada neste ato, por seu Presidente, **Valéria Gonçalves Gomes**, portadora da identidade RG n.º MG-5.037.315 e inscrita no CPF sob o n.º 889.278.656-34, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal n.º 4.910, de 06 de dezembro 2017, e do Decreto Municipal n.º 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar com vistas a garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente Termo Aditivo acresce o valor de **RS44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)** para cobrir despesas referentes à alimentação escolar, conforme Plano de Trabalho anexo.

2.2 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

*Log*

*Handwritten signature*

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 016/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

§ 1º: Sob nenhuma hipótese, haverá antecipação de pagamento.

SEQÜÊNCIA	CONTA-CORRENTE	AGÊNCIA	BANCO	ORIGEM
1	5263-0	1639	104	FNDE - 2119
2	5425-0	1639	104	TESOURO CUSTEIO - 0101
3	5877-9	1639	104	PNAE - 2144
4	5878-7	1639	104	TESOURO ALIMENTAÇÃO 0100

3.2 Os recursos previstos na cláusula 2.1 serão transferidos eletronicamente e serão, obrigatoriamente, movimentados nas devidas contas-correntes:

3.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho do termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.3. A partir do presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração nº 016/2021 passa a ter o valor global de R\$760.505,04 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos).

Nat. Desp.	Exercício/an	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS-PNAE	2021	R\$22.470,00	1.1123.12.365.0029.2251 FONTE 2144 33504100
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - TESOURO ALIMENTAÇÃO 0100	2021	R\$22.470,00	1.1123.12.365.0029.2080 FONTE 0100 33504100
<b>TOTAL DO TERMO ADITIVO</b>		<b>RS44.940,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021</b>		<b>RS760.505,04</b>	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Educação



5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 09 de agosto de 2021.

**Telma Fernanda Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Educação

Instituto de Desenvolvimento Social João Paulo II

**Valéria Gonçalves Gomes**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

199

1 - DADOS CADASTRAIS		1.1 PMC		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ENDEREÇO: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial		CIDADE: Contagem		UF: MG		CEP: 32.340-490	
1.1.1 GESTOR DA PARCERIA		1.1.1 GESTOR DA PARCERIA		1.1.1 GESTOR DA PARCERIA		1.1.1 GESTOR DA PARCERIA		1.1.1 GESTOR DA PARCERIA		1.1.1 GESTOR DA PARCERIA		1.1.1 GESTOR DA PARCERIA	
NOME Engrácia Maria Trópia Barreto		CARGO: Supendente de Educação Infantil		E-MAIL GESTOR DA PARCERIA		1.2 OSC		NOME: Instituto de Desenvolvimento Social João Paulo II		ENDEREÇO: Rua Virgílio de Melo Franco nº 126		CIDADE: Contagem	
CNPJ: 19.694.165/0001-39		BAIRRO: Vila São Paulo		E-MAIL DA OSC: ascomvsp@vhoo.com.br		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639	
CC: 5263-0		CC: 5263-0		CC: 5263-0		CC: 5263-0		CC: 5263-0		CC: 5263-0		CC: 5263-0	
OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003	
C/C 5425-0		C/C 5425-0		C/C 5425-0		C/C 5425-0		C/C 5425-0		C/C 5425-0		C/C 5425-0	
AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639	
BANCO REPASSE CUSTEIO (FUNDEB / 2119)		BANCO REPASSE CUSTEIO (FUNDEB / 2119)		BANCO REPASSE CUSTEIO (FUNDEB / 2119)		BANCO REPASSE CUSTEIO (FUNDEB / 2119)		BANCO REPASSE CUSTEIO (FUNDEB / 2119)		BANCO REPASSE CUSTEIO (FUNDEB / 2119)		BANCO REPASSE CUSTEIO (FUNDEB / 2119)	
OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003	
C/C 5877-9		C/C 5877-9		C/C 5877-9		C/C 5877-9		C/C 5877-9		C/C 5877-9		C/C 5877-9	
AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639	
BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 2144)		BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 2144)		BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 2144)		BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 2144)		BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 2144)		BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 2144)		BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 2144)	
OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003	
C/C 5879-7		C/C 5879-7		C/C 5879-7		C/C 5879-7		C/C 5879-7		C/C 5879-7		C/C 5879-7	
AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639		AG: 1639	
BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO - (TESOURO LIVRE / 0100)		BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO - (TESOURO LIVRE / 0100)		BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO - (TESOURO LIVRE / 0100)		BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO - (TESOURO LIVRE / 0100)		BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO - (TESOURO LIVRE / 0100)		BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO - (TESOURO LIVRE / 0100)		BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO - (TESOURO LIVRE / 0100)	
OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003		OP: 003	
1.3 DIRIGENTE		1.3 DIRIGENTE		1.3 DIRIGENTE		1.3 DIRIGENTE		1.3 DIRIGENTE		1.3 DIRIGENTE		1.3 DIRIGENTE	
NOME DO RESPONSÁVEL		NOME DO RESPONSÁVEL		NOME DO RESPONSÁVEL		NOME DO RESPONSÁVEL		NOME DO RESPONSÁVEL		NOME DO RESPONSÁVEL		NOME DO RESPONSÁVEL	
Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes	
CARGO		CARGO		CARGO		CARGO		CARGO		CARGO		CARGO	
Presidente		Presidente		Presidente		Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
Presidente		Presidente		Presidente		Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
CPF		CPF		CPF		CPF		CPF		CPF		CPF	
889.278.656-34		889.278.656-34		889.278.656-34		889.278.656-34		889.278.656-34		889.278.656-34		889.278.656-34	
MANDATO		MANDATO		MANDATO		MANDATO		MANDATO		MANDATO		MANDATO	
23/01/2023 até		23/01/2023 até		23/01/2023 até		23/01/2023 até		23/01/2023 até		23/01/2023 até		23/01/2023 até	
Avenida: Avenida Andaluza nº 483		Avenida: Avenida Andaluza nº 483		Avenida: Avenida Andaluza nº 483		Avenida: Avenida Andaluza nº 483		Avenida: Avenida Andaluza nº 483		Avenida: Avenida Andaluza nº 483		Avenida: Avenida Andaluza nº 483	
CIDADE:		CIDADE:		CIDADE:		CIDADE:		CIDADE:		CIDADE:		CIDADE:	
Contagem		Contagem		Contagem		Contagem		Contagem		Contagem		Contagem	
UF:		UF:		UF:		UF:		UF:		UF:		UF:	
MG		MG		MG		MG		MG		MG		MG	
CEP:		CEP:		CEP:		CEP:		CEP:		CEP:		CEP:	
32210-310		32210-310		32210-310		32210-310		32210-310		32210-310		32210-310	
DDD/FONE		DDD/FONE		DDD/FONE		DDD/FONE		DDD/FONE		DDD/FONE		DDD/FONE	
(31) 98888-4020		(31) 98888-4020		(31) 98888-4020		(31) 98888-4020		(31) 98888-4020		(31) 98888-4020		(31) 98888-4020	
E-MAIL		E-MAIL		E-MAIL		E-MAIL		E-MAIL		E-MAIL		E-MAIL	
valeriavgomes@yahoo.com.br		valeriavgomes@yahoo.com.br		valeriavgomes@yahoo.com.br		valeriavgomes@yahoo.com.br		valeriavgomes@yahoo.com.br		valeriavgomes@yahoo.com.br		valeriavgomes@yahoo.com.br	
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO		ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO		ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO		ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO		ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO		ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO		ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO	
Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes		Valeria Gonçalves Gomes	
CPF: 889.278.656-34		CPF: 889.278.656-34		CPF: 889.278.656-34		CPF: 889.278.656-34		CPF: 889.278.656-34		CPF: 889.278.656-34		CPF: 889.278.656-34	
2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	



PLANO DE TRABALHO 2021 - Termo Aditivo Alimentação Escolar  
 Prefeitura Municipal de Contagem  
 Secretaria Municipal de Educação



Quantidade	Prazo	Meta
105	Maio de 2021	Críticas em processo de desenvolvimento construído ou ampliado habilidades, considerando suas individualidades e características de sua faixa etária.
25	Maio de 2021	Profissionais atuando em diferentes frentes de trabalho visando assegurar o atendimento integral à criança.
105	Maio de 2021	Estudantes
105	Maio de 2021	Estudantes

**3 - METAS**

O atendimento da Educação Infantil será mensurado por meio de visitas periódicas in loco.

**ACOMPANHAMENTO DE METAS: AS PORTARIAS CONJUNTAS SEDUC/FUNEC Nº 32 E Nº 33, DE 23 DE JULHO DE 2021, ORIENTARÃO A EXECUÇÃO DAS METAS**

O valor repassado pela União aos estados e municípios considerará o número de dias letivos, o quantitativo de alunos, as etapas atendidas e as modalidades de ensino, desenvolvido em instituições educacionais de Educação Infantil agregando a critério, idêntico valor oriundo do Tesouro Municipal.

Em relação às instituições conveniadas, o Município repassa os recursos financeiros recebidos do PNAE por meio de termo de colaboreção para as Organizações da Sociedade Civil parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil agregando a critério, idêntico valor oriundo do Tesouro Municipal.

Em relação às instituições conveniadas, o Município repassa os recursos financeiros recebidos do PNAE por meio de termo de colaboreção para as Organizações da Sociedade Civil parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil agregando a critério, idêntico valor oriundo do Tesouro Municipal.

O PNAE tem caráter complementar a educação, como prevê o artigo 2º, incisos IV e V, da Constituição Federal, e é exercido no ano anterior ao do atendimento.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em funcionamento mais de 60 anos, é gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, e concede alimentos de toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

O PNAE tem caráter complementar a educação, como prevê o artigo 2º, incisos IV e V, da Constituição Federal, e é exercido no ano anterior ao do atendimento.

Em relação às instituições conveniadas, o Município repassa os recursos financeiros recebidos do PNAE por meio de termo de colaboreção para as Organizações da Sociedade Civil parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil agregando a critério, idêntico valor oriundo do Tesouro Municipal.

Em relação às instituições conveniadas, o Município repassa os recursos financeiros recebidos do PNAE por meio de termo de colaboreção para as Organizações da Sociedade Civil parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil agregando a critério, idêntico valor oriundo do Tesouro Municipal.

No Termo de Colaboreção nº 016/2021, firmado com a OSC, Instituto de Desenvolvimento Social João Paulo II, para desenvolvimento das atividades educacionais de educação infantil, em 05 de maio de 2021, não contemplou despesas relativas à alimentação escolar dos educandos. À época da instrução do processo, o retorno às aulas no formato presencial parecia um futuro distante. Atualmente, após a ampliação da cobertura vacinal da população, com a diminuição esperada dos indicadores da pandemia de COVID 19, vislumbramos a possibilidade de retorno das aulas no formato presencial no curto prazo. Diante deste novo cenário, faz-se necessário acrescer recursos por meio de termo aditivo ao Termo de Colaboreção nº 016/2021 com vistas a garantir a oferta da alimentação escolar.

**2.4 Justificativa da proposição:**

Alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (art. 11). Está positivada na Constituição Federal (1988, no art. 6º, após a EC 064/2010, que estabeleceu: são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição).

**2.3 Período de execução:**

Agosto 2021 a Maio 2022

**2.3 Objetivos Específicos:**

- Garantir a criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizamentos e apropriações de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.
- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e as possibilidades de vivência da infância.
- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instrumentos para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/supertalenta;
- Garantir à criança o direito à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- Reconhecer as especificidades étnicas, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- Prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
- Garantir a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- Garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- Garantir o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- Garantir os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- Garantir o reconhecimento, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, atendendo as Leis 10.639/03 e 11.645/08;
- Garantir a matrícula de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades;
- Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência - física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticada pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes, conforme determina a Lei nº 8.069, de 13/07/90 - ECA;
- Garantir refeições balanceadas e com alto valor nutritivo, na perspectiva de alimentação infantil, criando uma cultura de alimentação saudável;
- Favorecendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

**2.2 Identificação do objeto:**

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

**2.1 - Programa de Governo:**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboreção nº 016/2021 para acréscimo de recursos financeiros de alimentação escolar com vistas a garantir o desenvolvimento das atividades educacionais de Educação Infantil.



199

METRA	AÇÃO		INDICADOR			RESPONSÁV EL
			Produto	Quantidade	Unidade	
04	Profissionais capacitados atuando na Instituição.	08	Capacitações	08	08	08
05	Desenvolvimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos	05	Funcionários de Educação	05	05	05
06	Documentação atualizadas das crianças, conforme orientações da SEDUC	06	Estudantes	06	06	06
07	Famílias inseridas no processo educativo	07	Famílias	07	07	07
08	Prévio que garantam salubridade, higiene e segurança às crianças em conformidade com o Resolução nº 10 do CMEC	08	Toda Vigorosa	08	08	08
09	Orçamentos alimentares de forma adequada considerando suas necessidades nutricionais, além da construção de hábitos alimentares saudáveis.	09	Estudantes	09	09	09

3.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
METRA	AÇÃO		INDICADOR			RESPONSÁV EL
			Produto	Quantidade	Unidade	
Início	Término					
		instaurar planejamento alimentar dos educadores que trabalham em diversas instituições de ensino infantil e a inclusão de todas as crianças matriculadas e em atendimento especializado nas instituições de ensino com a Base Nacional Comum - BNCC, as orientações pedagógicas e as atividades formativas de registro e estratégias para continuidade de ações.			Planejamento das turmas.	01
		Colher qualquer tipo de dados que colature a criança em fase ou em situação em risco ou como o Leli, realizado de acordo com o Lei 9.069/09 - ECA.			Alta de assinatura de todos os profissionais da instituição, registro dos conteúdos tratados e responsável pela formação.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com a criança			Materiais adequados para o planejamento para banho individualizado, como: toalhas, individuais, lençóis, toalhas, papel higiênico, sabonete, roupas (papel alumínio) das crianças (papel alumínio) para atender às demandas individuais para a realização de atividades em sala de aula, copos, pratos e talheres individuais etc.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para a realização de atividades em uma sala de aula, atendendo às demandas da instituição.			Materialidade adequada para atender às demandas da instituição.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para a realização de atividades em uma sala de aula, atendendo às demandas da instituição.			Materiais necessários para atender às demandas da instituição.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para a realização de atividades em uma sala de aula, atendendo às demandas da instituição.			Materiais necessários para atender às demandas da instituição.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para a realização de atividades em uma sala de aula, atendendo às demandas da instituição.			Materiais necessários para atender às demandas da instituição.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para a realização de atividades em uma sala de aula, atendendo às demandas da instituição.			Materiais necessários para atender às demandas da instituição.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para a realização de atividades em uma sala de aula, atendendo às demandas da instituição.			Materiais necessários para atender às demandas da instituição.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para a realização de atividades em uma sala de aula, atendendo às demandas da instituição.			Materiais necessários para atender às demandas da instituição.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para a realização de atividades em uma sala de aula, atendendo às demandas da instituição.			Materiais necessários para atender às demandas da instituição.	01
		Disponibilizar a materialidade necessária para a realização de atividades em uma sala de aula, atendendo às demandas da instituição.			Materiais necessários para atender às demandas da instituição.	01



109

Garantir profissionais habilitados atuar com as mudanças.	No mínimo um educador habilitado por turma	Conforme número de turmas adequadas tendo cada turma um educador habilitado de referência.	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2022	Maio/2022	Maio/2022	Diretor da Instituição
Adquirir o atendimento educacional complementar às educacionais da política de educação infantil do município.	Execução dos encaminhamentos pelos órgãos da educação municipal.	Número de encaminhamentos realizados aos municípios do município.	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2022	Maio/2022	Maio/2022	Diretor da Instituição
Assurar a matrícula de todas as crianças dependentes de atendimento especializado.	Registrar e atualizar o banco de dados de crianças dependentes de atendimento especializado.	Registro de matrículas de crianças dependentes de atendimento especializado.	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2022	Maio/2022	Maio/2022	Diretor da Instituição
Assurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro 200 dias letivos.	Calendarizar o planejamento pedagógico das crianças.	Calendarizar o planejamento pedagógico das crianças.	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2022	Maio/2022	Maio/2022	Diretor da Instituição
Garantir participação dos pais nas reuniões pedagógicas.	Garantir participação dos pais nas reuniões pedagógicas.	Garantir participação dos pais nas reuniões pedagógicas.	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2022	Maio/2022	Maio/2022	Diretor da Instituição
Realizar o atendimento pedagógico das crianças com alterações de rotina.	Realizar o atendimento pedagógico das crianças com alterações de rotina.	Realizar o atendimento pedagógico das crianças com alterações de rotina.	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2022	Maio/2022	Maio/2022	Diretor da Instituição
Realizar o atendimento pedagógico das crianças com alterações de rotina.	Realizar o atendimento pedagógico das crianças com alterações de rotina.	Realizar o atendimento pedagógico das crianças com alterações de rotina.	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2021	Maio/2022	Maio/2022	Maio/2022	Diretor da Instituição







Fontes de Comprovação para Meta 1:																																							
AÇÃO 1 - Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 2 - Relatório do conteúdo tratado em cada reunião e lista de presença.	AÇÃO 3 - Cópia das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 4 - Cópia das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.																																				
Fontes de Comprovação para Meta 2:																																							
AÇÃO 1 - Quadro de funcionários de acordo com o estabelecido na Meta 2, ações 1, 2, 3 e 4; livro de ponto e contra cheque (Mês).																																							
Fontes de Comprovação para Meta 3:																																							
AÇÃO 1 - Comprovação dos encaminhamentos da assessoria efetivados, via Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 2 - Quadro contendo a organização quinzenal para encontros entre pedagogo e educador e Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 3 - Calendário aprovado pela SEDUC.	AÇÃO 4 - Calendário entregue na Meta 4.																																				
Fontes de Comprovação para Meta 4:																																							
AÇÃO 1 - Certificado de participação em formações pedagógicas.	AÇÃO 2 - Lista de presença na SEDUC confirmando a participação em formações administrativas.																																						
Fontes de Comprovação para Meta 5:																																							
AÇÃO 1 - Certificado de autorização vigente junto ao CMEC.	AÇÃO 2 - Comprovante de entrada da documentação para renovação de atendimento na SEDUC com 120 dias de antecedência.	AÇÃO 3 - Atas das reuniões para revisão do PPP.	AÇÃO 4 - Comprovante de preenchimento do Censo Escolar.																																				
AÇÃO 5 - Calendário já entregue na Ação 3, Meta 3.	Fontes de Comprovação para Meta 6:																																						
AÇÃO 1 - Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.	Fontes de Comprovação para Meta 7:																																					
AÇÃO 1 - Convites para as reuniões e lista de presença.	AÇÃO 2 - Cópia dos Convites e registro Fotográfico.	AÇÃO 3 - Convocação e lista de presença.	AÇÃO 4 - Convite e registro da reunião com assinaturas e comprovante de encaminhamento para o CAIS.																																				
Fontes de Comprovação para Meta 8:																																							
AÇÃO 1 - Notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 3 - Comprovante de limpeza da caixa d'água.	AÇÃO 4 - Comprovante da dedetização.																																				
AÇÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco.	Fontes de Comprovação para Meta 9:																																						
AÇÃO 1 - Apresentação das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 3 - Apresentação dos cardápios mensais e Relatório de monitoramento in loco comprovando que o cardápio é cumprido;	AÇÃO 4 - Relatório de monitoramento in loco.																																				
AÇÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 6 - Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 7 - Relatório de monitoramento in loco.	AÇÃO 8 - Relatório de monitoramento in loco.																																				
<b>4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição da Despesa</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Parcela</th> <th>Valor Total da Despesa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fontes: FUNDEB 2119</td> <td></td> <td></td> <td>Valor Total</td> </tr> <tr> <td>Custos Fixos</td> <td>Média</td> <td>R\$ 39.689,65</td> <td>R\$ 476.275,80</td> </tr> <tr> <td>Quadro Pessoal</td> <td>Profissionais</td> <td>R\$ 180,00</td> <td>R\$ 2.160,00</td> </tr> <tr> <td>Provisão Sobre a Folha</td> <td>Média</td> <td>R\$ 1.000,00</td> <td>R\$ 12.000,02</td> </tr> <tr> <td>Serviços de Terceiros</td> <td>Contratos</td> <td>R\$ 40.869,65</td> <td>R\$ 490.435,82</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;"><b>TOTAL GERAL</b></td> </tr> </tbody> </table>				Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa	Fontes: FUNDEB 2119			Valor Total	Custos Fixos	Média	R\$ 39.689,65	R\$ 476.275,80	Quadro Pessoal	Profissionais	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	Provisão Sobre a Folha	Média	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,02	Serviços de Terceiros	Contratos	R\$ 40.869,65	R\$ 490.435,82	<b>TOTAL GERAL</b>											
Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa																																				
Fontes: FUNDEB 2119			Valor Total																																				
Custos Fixos	Média	R\$ 39.689,65	R\$ 476.275,80																																				
Quadro Pessoal	Profissionais	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00																																				
Provisão Sobre a Folha	Média	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,02																																				
Serviços de Terceiros	Contratos	R\$ 40.869,65	R\$ 490.435,82																																				
<b>TOTAL GERAL</b>																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição da Despesa</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Parcela</th> <th>Valor Total da Despesa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fontes: Tesouro 0101</td> <td></td> <td></td> <td>Valor Total da Despesa 2020</td> </tr> <tr> <td>Custos Fixos</td> <td>Média</td> <td>R\$ 1.300,00</td> <td>R\$ 15.800,00</td> </tr> <tr> <td>Quadro Pessoal</td> <td>Profissionais</td> <td>R\$ 4.200,00</td> <td>R\$ 50.400,00</td> </tr> <tr> <td>Provisão Sobre a Folha</td> <td>Média</td> <td>R\$ 10.680,77</td> <td>R\$ 127.829,24</td> </tr> <tr> <td>Serviços de Terceiros</td> <td>Contratos</td> <td>R\$ 1.600,00</td> <td>R\$ 19.200,00</td> </tr> <tr> <td>Material de Consumo</td> <td>Média</td> <td>R\$ 1.000,00</td> <td>R\$ 11.999,98</td> </tr> <tr> <td>Utensílios de Copa e Cozinha</td> <td>Média</td> <td>R\$ 18.760,77</td> <td>R\$ 225.129,22</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;"><b>TOTAL GERAL</b></td> </tr> </tbody> </table>				Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa	Fontes: Tesouro 0101			Valor Total da Despesa 2020	Custos Fixos	Média	R\$ 1.300,00	R\$ 15.800,00	Quadro Pessoal	Profissionais	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	Provisão Sobre a Folha	Média	R\$ 10.680,77	R\$ 127.829,24	Serviços de Terceiros	Contratos	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	Material de Consumo	Média	R\$ 1.000,00	R\$ 11.999,98	Utensílios de Copa e Cozinha	Média	R\$ 18.760,77	R\$ 225.129,22	<b>TOTAL GERAL</b>			
Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa																																				
Fontes: Tesouro 0101			Valor Total da Despesa 2020																																				
Custos Fixos	Média	R\$ 1.300,00	R\$ 15.800,00																																				
Quadro Pessoal	Profissionais	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00																																				
Provisão Sobre a Folha	Média	R\$ 10.680,77	R\$ 127.829,24																																				
Serviços de Terceiros	Contratos	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00																																				
Material de Consumo	Média	R\$ 1.000,00	R\$ 11.999,98																																				
Utensílios de Copa e Cozinha	Média	R\$ 18.760,77	R\$ 225.129,22																																				
<b>TOTAL GERAL</b>																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição da Despesa</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Parcela</th> <th>Valor Total da Despesa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fontes: PNAE 2144</td> <td></td> <td></td> <td>Valor Total da Despesa 2021</td> </tr> <tr> <td>Aquisição Gêneros Alimentícios</td> <td>NF.</td> <td>R\$ 5.617,50</td> <td>R\$ 22.470,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;"><b>TOTAL GERAL</b></td> </tr> </tbody> </table>				Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa	Fontes: PNAE 2144			Valor Total da Despesa 2021	Aquisição Gêneros Alimentícios	NF.	R\$ 5.617,50	R\$ 22.470,00	<b>TOTAL GERAL</b>																							
Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa																																				
Fontes: PNAE 2144			Valor Total da Despesa 2021																																				
Aquisição Gêneros Alimentícios	NF.	R\$ 5.617,50	R\$ 22.470,00																																				
<b>TOTAL GERAL</b>																																							



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEMA FERNANDA RIBEIRO



GESTORA DA PARCERIA

ENGRÁCIA MARIA TRÓPIA BARRETO



Contagem, 09 de AGOSTO de 2021.

9.1 - DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PRCOESSO Nº 016/2021 proposto pela (OSC) Instituto de Desenvolvimento e Autonomia Social João Paulo II.

9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

Segue anexo Planilha custos e Quadro Síntese.

8 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

\*Prestação de contas financeira será a cada parcela recebida conforme o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas das Parcerias Voluntárias da CGM.

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Não Aplicável Lei Federal nº 13019/2014 Art. 35 §1º.

CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO:

6 - CONTRAPARTIDA

VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021: FUNDEB + Tesouro Custeio + PNAE + Tesouro Alimentação

R\$ 760.505,04

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: PNAE + Tesouro Alimentação

R\$ 44.940,00

Valor Total: R\$ 22.470,00		Valor Total: R\$ 22.470,00		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50	
R\$ 22.470,00		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50	
R\$ 22.470,00		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50	

5.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor Total: R\$ 22.470,00		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50	
R\$ 22.470,00		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50	
R\$ 22.470,00		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50		R\$ 5.617,50	

5.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor Total: R\$ 225.129,22		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77	
R\$ 225.129,22		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77	
R\$ 225.129,22		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77		R\$ 18.760,77	

5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor Total: R\$ 490.435,82		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65	
R\$ 490.435,82		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65	
R\$ 490.435,82		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65		R\$ 40.869,65	


5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TOTAL GERAL		NF.		R\$ 5.617,50		R\$ 22.470,00		R\$ 22.470,00		R\$ 22.470,00	
Aquisição Gêneros Alimentícios / Cás de cozinha		NF.		R\$ 5.617,50		R\$ 22.470,00		R\$ 22.470,00		R\$ 22.470,00	
Descrição da Despesa		Quantidade		Valor Parcela		Despesa 2021		Valor Total da Despesa 2021		R\$ 22.470,00	



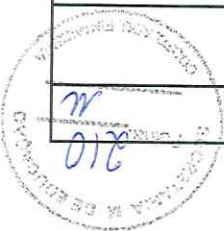
Planilha\_de\_Custos\_Tesouro\_Alim




ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2021 RECURSO DO TESOURO LIVRE / FONTE 0100					
(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 026/2013 do Pnae)					
					
<b>NATUREZA DO MOVIMENTO</b>					
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 026/2013 Pnae. E					
GÁS DE COZINHA					
R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50
1ª Parcela					
2ª Parcela					
3ª Parcela					
4ª Parcela					
<b>TOTAL</b>					
R\$22.470,00					
R\$5.617,50					
R\$5.617,50					
R\$5.617,50					
R\$5.617,50					
R\$22.470,00					
<b>TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2021</b>					
R\$22.470,00					

*Log*

Planilha\_de\_Custos\_Tesouro\_Alim



ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2021 RECURSO DO TESOURO LIVRE / FONTE 0100					
 (Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 026/2013 do Pnae)					
NATUREZA DO MOVIMENTO					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL	
R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$22.470,00	R\$22.470,00
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme Resolução nº 026/2013 Pnae. E GÁS DE COZINHA					
R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$22.470,00	R\$22.470,00
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2021					
R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$5.617,50	R\$22.470,00	R\$22.470,00

*Handwritten signature*



ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.715  
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista – 20H, Nível 6A, matrícula nº. 83037, o(a) servidor(a) ADRIANA LOPES DE LIMA ABRÉU, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de outubro de 2006, conforme despacho exarado pela Assessoria de Gestão e Inovação – Jurídico nº. 0296/2021.  
Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de agosto de 2021.  
MARILIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal  
de Defesa Social

PORTARIA Nº 030 GAB/COMANDO/GCC, DE 12 AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a solicitação à todos os Servidores que possuem cautela fixa do dispositivo eletrônico incapacitante - SPARK, descautelar imediatamente na Gerência de Controle de Materiais e Equipamentos–GECOME.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o número insuficiente de dispositivo eletrônico incapacitante – SPARK, para todos Guardas;

RESOLVE: que através de tratativas da Gestão anterior, existir a cautela fixa de dispositivo eletrônico incapacitante – SPARK;

Convocar os servidores da Guarda Civil de Contagem, que possui cautela fixa de dispositivo eletrônico incapacitante – SPARK, para devolvê-las à GECOME (Gerência de Controle de Materiais e Equipamentos – Gerente Cezar), até dia 16 de agosto de 2021 (segunda-feira), para que sejam avaliadas e realizadas as possíveis manutenções, e caso haja possibilidade, estas serão disponibilizadas ao turno.

Contagem, aos 12 de agosto de 2021.

WEDISSON LUIZ DA SILVA  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal  
de Educação

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2021, P. A. nº. 016/2021, Dispensa de Chamamento Público nº. 016/2021, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II, CNPJ nº 19.694.165/0001-39

Objeto: acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar com vistas a garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Classificação Orçamentária:

Nat. Desp.	Exercício/ano	Valor	Classificação Orçamentária
	2021	R\$ 22.470,00	1.123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
	2021	R\$ 22.470,00	1.123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
		R\$ 22.470,00	
		R\$ 44.940,00	
		R\$ 760.505,04	

Valor Total do Termo Aditivo: R\$44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)  
 Valor Global do Termo de Colaboração: R\$760.505,04 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinco centavos)  
 Data de assinatura: 09 de agosto de 2021

Assinam:  
 Valéria Gonçalves Gomes  
 Instituto de Desenvolvimento Social João Paulo II  
 Telma Fernanda Ribeiro  
 Secretaria Municipal Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 081/2021 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RICARDO BARRETO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: R\$ 38.792,20 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)  
 1.123.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101  
 ASSINADO: 11/08/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 025/2021 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI OTIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: R\$ 54.186,96 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
 1.123.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101  
 ASSINADO: 11/08/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021.

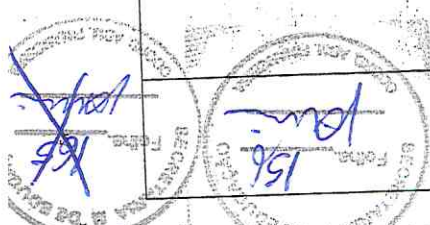
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 045/2021 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR GLORIA MARQUES DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: R\$ 154.418,26 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)  
 1.123.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101  
 1.123.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101  
 ASSINADO: 12/08/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 098/2021 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: R\$ 11.386,70 (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.123.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101  
 ASSINADO: 12/08/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021.

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os inválidos. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete da Secretária



Nº: 453/2021-GAB-SEDUC  
Contagem, 19 de abril de 2021

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO

Orgão / Entidade Proponente:

24 (VINTE E QUATRO) CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL - DEMONSTRATIVO ANEXO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NO ANO/EXERCÍCIO DE 2021 E SUBSEQUENTE.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Término: (estimado)  
ABRIL/2022

Início: (estimado)  
ABRIL 2021

Vigência: (prazo para execução do objeto)

ABRIL DE 2021 A ABRIL DE 2022

Ocorrendo encerramento do prazo estipulado para conclusão do objeto pactuado ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, o saldo será recolhido à conta:

Títular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente  
Banco Agência  
Nome da Agência

RECURSOS VINCULADOS - FONTE 2119 C.C. 1592947

RECURSOS VINCULADOS - FONTE 0101 C.C. 1590219

RECURSOS VINCULADOS - FONTE 2144 C.C. 97637-7

RECURSOS VINCULADOS - FONTE 0100 C.C. 73015-7

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Colaboração, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza da Despesa	Exercício / Ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	2021		
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - TESOURO 0101	2021		
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - PNAE	2021	R\$ 468.280,53	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144 R 656
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - PNAE	2021	R\$ 468.280,53	1.1123.12.365.0029.2080 335041.00 FONTE 0100 Red. 501
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - TESOURO 0100 ALIMENTAÇÃO	2022	R\$ 156.093,47	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - PNAE	2022	R\$ 156.093,47	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
<b>TOTAL GERAL</b>			
		R\$ 1.248.748,00	

OBSERVAÇÃO: VALORES A SEREM EXECUTADOS NA LOA 2021 E SUBSEQUENTE

Conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado, solicito a celebração do presente Termo de Colaboração

Telma Fernanda Ribeiro  
Secretaria Municipal de Educação

Edernon Marco Pereira  
Subsecretário de Planejamento,  
Orçamento e Modernização  
Matrícula Nº: 01442585

Ilmo. Sra. André Teixeira Moreira  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAN

PROTOCOLO

Nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Funcionário: \_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO COAF-EM 28/01/2021  
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

Maria Rosa  
862/2021

2

Planilha1

ORD.	Processo Administrativo nº	Termo de Parceria nº	OSC	Total de Crianças	Vigência (12 meses)	VALOR TOTAL PNAE RED. 656	VALOR PARCELA MENSAL PNAE RED. 656	VALOR TOTAL TESOURO RED. 501	VALOR PARCELA MENSAL TESOURO 0100 RED. 501
1	003/2021	003/2021	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII	152	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 30.260,00	R\$ 2.521,67	R\$ 30.260,00	R\$ 2.521,67
2	004/2021	004/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA	202	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 40.096,00	R\$ 3.341,33	R\$ 40.096,00	R\$ 3.341,33
3	005/2021	005/2021	INSTITUTO SER FELIZ	150	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 32.100,00	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.675,00
4	006/2021	006/2021	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADIACÊNCIAS - CEI RECANITO ALEGRE	204	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 43.656,00	R\$ 3.638,00	R\$ 43.656,00	R\$ 3.638,00
5	007/2021	007/2021	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS	194	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 29.852,00	R\$ 2.487,67	R\$ 29.852,00	R\$ 2.487,67
6	008/2021	008/2021	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SERVO DE JESUS	66	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 14.124,00	R\$ 1.177,00	R\$ 14.124,00	R\$ 1.177,00
7	009/2021	009/2021	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE	115	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 24.610,00	R\$ 2.050,83	R\$ 24.610,00	R\$ 2.050,83
8	010/2021	010/2021	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES	128	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 27.392,00	R\$ 2.282,67	R\$ 27.392,00	R\$ 2.282,67
9	011/2021	011/2021	CRECHE COMUNITÁRIA LAGO AZUL	80	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 17.120,00	R\$ 1.426,67	R\$ 17.120,00	R\$ 1.426,67
10	012/2021	012/2021	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS	119	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 25.466,00	R\$ 2.122,17	R\$ 25.466,00	R\$ 2.122,17
11	013/2021	013/2021	CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL	98	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 20.972,00	R\$ 1.747,67	R\$ 20.972,00	R\$ 1.747,67
12	014/2021	014/2021	INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO	90	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.260,00	R\$ 1.605,00	R\$ 19.260,00	R\$ 1.605,00
13	015/2021	015/2021	FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO JOSÉ GROSSO	124	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 26.536,00	R\$ 2.211,33	R\$ 26.536,00	R\$ 2.211,33
14	016/2021	016/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II	105	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 22.470,00	R\$ 1.872,50	R\$ 22.470,00	R\$ 1.872,50
15	017/2021	017/2021	CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM TE VI	92	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67
16	018/2021	018/2021	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	100	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 21.400,00	R\$ 1.783,33	R\$ 21.400,00	R\$ 1.783,33
17	019/2021	019/2021	ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA	123	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 18.006,00	R\$ 1.500,50	R\$ 18.006,00	R\$ 1.500,50
18	020/2021	020/2021	FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA	92	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67







Planilha1

19	021/2021	021/2021	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM	71	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 15.194,00	R\$ 1.266,17	R\$ 15.194,00	R\$ 1.266,17
20	022/2021	022/2021	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - LAR CRIANÇA VIDA	558	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 74.484,00	R\$ 6.207,00	R\$ 74.484,00	R\$ 6.207,00
21	023/2021	023/2021	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - IPE AMARELO	93	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.902,00	R\$ 1.658,50	R\$ 19.902,00	R\$ 1.658,50
22	024/2021	024/2021	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM	70	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 14.980,00	R\$ 1.248,33	R\$ 14.980,00	R\$ 1.248,33
23	025/2021	025/2021	ASSOCIAÇÃO DONA MARILENE PINTO DE MATTOS	125	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 26.750,00	R\$ 2.229,17	R\$ 26.750,00	R\$ 2.229,17
24	026/2021	026/2021	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO	130	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 20.368,00	R\$ 1.697,33	R\$ 20.368,00	R\$ 1.697,33
						<b>R\$ 624.374,00</b>	<b>R\$ 52.031,17</b>	<b>R\$ 624.374,00</b>	<b>R\$ 52.031,17</b>

*Handwritten mark or signature at the top of the page.*